PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, bronze, chumbo e outros metais, e sobre o cadastro dos fornecedores.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º As empresas que, no município de Pará de Minas, realizam atividades comerciais relacionadas à reciclagem ou comércio de materiais recicláveis, incluindo cobre, bronze, chumbo e metais afins, bem como o comércio de ferro-velho, sucatas, baterias e transformadores usados, deverão manter registros que comprovem a origem dos materiais adquiridos.

Art. 2º As empresas deverão cadastrar, no momento da compra, os fornecedores dos materiais mencionados no art. 1º, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e comprovante de endereço do fornecedor.

Parágrafo único. Os registros deverão conter, ainda, a descrição do material comprado, sua origem, a quantidade e a data da transação.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará as empresas infratoras às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas previstas em normas específicas:

I - advertência por escrito, com a orientação de que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito às penalidades seguintes;

II - multa no valor de um salário mínimo vigente pela segunda infração;

III - interdição do estabelecimento por até 30 (trinta) dias;

IV - cassação do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 4 de fevereiro de 2025.

SERGIO MARTINS VARGAS: 93061218653

Assinado digitalmente por SERGIO MARTINS VARGAS: 93061218653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.04 15:59:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Sérgio Martins Vargas (Serginho do JK – PL)

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa combater e prevenir a prática de furtos, roubos e receptação de materiais recicláveis de origem ilegal, especialmente cobre, baterias de caminhões, entre outros itens que têm sido alvo de furtos frequentes em nossa cidade. A proposta busca estabelecer mecanismos que dificultem a comercialização desses materiais no mercado ilegal, por meio da exigência de comprovação de sua origem, o que facilitará o trabalho das autoridades competentes na identificação e repressão de atividades criminosas.

A implementação desta lei contribuirá para a redução dos prejuízos causados aos cidadãos e ao poder público, particularmente em relação às empresas de telefonia, internet e transportes, que têm sido vítimas recorrentes de furtos. Além disso, com a criação de um controle mais rigoroso sobre a origem dos materiais, espera-se enfraquecer o comércio ilegal, gerando maior segurança e tranquilidade para a população de Pará de Minas.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.